



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei Complementar n.º 294/2026

20 de fevereiro de 2026

AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 05/2026

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº. 070/2007- Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Valença, bem como, altera a Lei Complementar nº. 253/2022, dando outras providências..”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Aumenta o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche e reduz o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Monitor, previstos no Anexo VIII, da LC 070, de 25 de abril de 2007 e suas posteriores alterações, que passa a vigor com a seguinte redação:

LC 070/07 (...)

“ANEXO VIII (...)

CARGO	NÍVEL SALARIAL/CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCT.	QUANTIT.
MONITOR DE CRECHE	(...)	(...)	(...)	75
MONITOR	(...)	(...)	(...)	94”

Art. 2º. Aumenta o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais II, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº. 253, de 08 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações, que passa a vigor com a seguinte redação:

LC 253/2022

“ANEXO II (...)

CARGO	NÍVEL SALARIAL/CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCT.	QUANTIT.
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II	(...)	(...)	(...)	87”

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Delegada correrão a conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2058 – 06/03/2026**

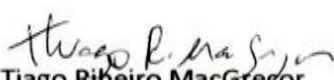


CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos em 5/02/2026.**

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

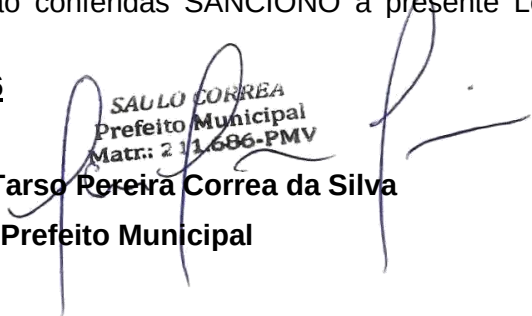

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **03/03/2026**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11.686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal